

**Lei Nº 31/11**

Em 25 de agosto de 2011.

*Dispõe sobre denominação da Praça central do distrito de Nova Itapirema do Município de Nova Aliança.*

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN**, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1.º - A Praça central do *distrito de Nova Itapirema do Município de Nova Aliança, localizada entre as Rua Rui Barbosa; Rua 7 de Setembro; Rua Barão do Rio Branco e Rua 15 de Novembro*, passa a denominar-se “PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA”.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 25 de agosto de 2011.

---

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo  
Chefe de Gabinete